



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0. OBJETO.**

1.1. A aquisição de pães, bolos e lanches para atender a demanda dos Fundo Municipal de Educação, Assistência Social, Saúde e Município de Itaituba-Prefeitura Municipal, conforme PLANILHA abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PÃO FRANCÊS PÃO TIPO FRANCÊS, produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. Peso mínimo de 50g.	91,210.00	QUILO	21,593	1.969.497,53
00002	BOLO PRONTO SABORES VARIADOS Produto obtido da mistura de farináceos (como farinha de trigo, fubá, polvilho) com ovos, óleo vegetal, açúcar, leite pasteurizado ou suco de frutas, adicionado de fermento químico. Peso mínimo da fatia de 50g. Sabores de milho, chocolate, cenoura, laranja, tradicional. O bolo será entregue inteiro e seu peso quantificado em quilo.	20,460.00	QUILO	59,333	1.213.953,18
00003	PÃO PARA HOT DOG pão proprio para lanches, a base de farinha especial, leite em pó e ovos. pão saboroso levemente adocicado e muito macio.	93,580.00	QUILO	24,217	2.266.226,86
00004	PÃO DE FORMA PCT 500G pão de forma é um produto obtido a partir do cozimento da massa doce da farinha de trigo. A massa é moldada em uma forma ou molde (geralmente com aspecto de paralelepípedo reto) antes de ser levada ao forno. PCT 500G	700.00	PACOTE	12,500	8.750,00
00005	PÃO DOCE PÃO DOCE: Unidade contendo 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes,				

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no sim ou sif. feito no dia da entrega/ validade mínima de 5 dias a contar da entrega		
00006	5,000.00 QUILO PÃO DE LEITE PÃO DE LEITE Unidade contendo 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	25,667	128.335,00
00007	600.00 QUILO SALGADINHO PARA COQUETEL-100und SALGADINHO PARA COQUETEL assados com recheios diversos embalagem com 100 unidades	25,667	15.400,20
00008	150.00 CENTO SALGADOS DIVERSOS DE TAMANHO GRANDE ASSADO SALGADOS DIVERSOS DE TAMANHO GRANDE ASSADO; COM APROXIMADAMENTE 120 GRAMAS, SABORES VARIADOS, SENDO: COXINHA DE FRANGO, RISOLETS DE FRANGO, PÃO DE QUEIJO, ESFIRA, QUIBE, PASTEL DE CARNE, ENROLADINHO DE SALSINHA.	82,000	12.300,00
00009	2,500.00 UNIDADE SUCO NATURAL; SUCO NATURAL; sabores diversos: caju, laranja, maracujá, acerola, abacaxi, garrafa de 1 litro.	7,500	18.750,00
00010	600.00 LITRO BOLO- CONFEITADO COM RECHEIO BOLO, deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecida com ácido fólico, podendo ser de laranja, milho, cenoura e mesclado com achocolatado com cobertura ou recheio e deverá ser embalado em sacola plástica transparente, apresentando peso, data de validade conforme determinação da ANVISA.	20,667	12.400,20
00011	195.00 QUILO TORTA SALGADA. TORTA SALGADA: RECHEADA FRANGO COM QUATRO CAMADAS	69,667	13.585,07
00012	216.00 QUILO TORTA PARA SOBREMESA TORTA PARA SOBREMESA: RECHEADA, EM DIVERSOS SABORES, COM QUATRO CAMADAS.	72,333	15.623,93
	240.00 QUILO	73,333	17.599,92
VALOR TOTAL R\$			5.692.421,89

1.2. Os Itens do quadro acima são todos com ampla participação -Tratamento Diferenciado(Desempate-MPE): para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e



alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

## **2.0. JUSTIFICATIVA.**

2.1. Segundo a solicitação de pães, bolos e lanches, acima elencados, atenderão as necessidades das Unidas Executoras alinhadas abaixo, durante 12 meses, conforme a justificativa sumariamente transcrita a seguir:

### **2.1.1. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUSTIFICA A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE PÃES, CONFORME SE DESCREVE:**

2.1.1. Para melhor alcance de metas e objetivos, a Secretaria Municipal de Educação trabalha, também, com planejamentos de interações interpessoais. São eventos indispensáveis ao bom andamento letivo, como: inaugurações, lançamentos, feiras, workshops, desfiles (semana da Pátria), reuniões, treinamentos, posses dos administradores escolares, formações, menções honrosas, fórum de discussões, seminários, conferências, e outros... Todos são proporcionados com a intenção da culminância junto ao aluno, ou seja, ao desenvolvimento da Educação Pública Municipal. Propor eventos relacionados a determinadas e precisas situações é, também, uma maneira de integrar os profissionais da educação ao tema, melhorando o desempenho no/do funcionalismo público. Observa-se, ainda, que esses eventos dependem de fatores temporais que para manter a concentração dos participantes as pausas são necessárias, pois sabe-se que o espaço de 90 a 120 minutos é o máximo de tempo que um ser humano pode suportar a concentração sem movimentar-se do local. Do contrário, o cérebro humano não consegue absorver as informações com a mesma intensidade que se encontrava o início do evento. Faz-se então necessário servir aos participantes um coffee break, momento em que os envolvidos relaxam e interagem. Diante da breve exposição, com intenção de fortalecer as aproximações entre as comunidades escolares, e sendo de competência da SEMED/PMI, proporcionar meios com fins às tomadas de decisões participativas, justifica-se à Diretoria de Compras da PMI, de acordo com a legislação em vigor, a necessidade dos procedimentos quanto ao que requer o OBJETO: Abertura de Processos Licitatórios para contratação de empresa especializada em fornecimentos de PÃO DE FORMA, PÃO HOT DOG, PÃO FRANCÊS, PÃO DOCE, PÃO DE LEITE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no decorrer do ano 2022.

2.1.5 A solicitação teve como base legal os documentos: Memo nº 71/2022 - DIRAD/SEMED, JUSTIFICATIVA, **SD/SEMED Nº 40/2022** anexos do processo, todos devidamente assinados pelo Sr. Amilton Teixeira Pinho, Secretário Municipal de Educação. Já a SD foi, também, assinada pela Sra. Monica de Fátima Vieira Oliveira, Diretora Administrativa - SEMED.

### **2.2 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, JUSTIFICA SUMARIAMENTE SUA NECESSIDADE RELATIVA À AQUISIÇÃO DE PÃES:**

2.2.1 Considerando as necessidades de aquisição de pães a fim de: Fornecer refeição como café da manhã, assim como lanches aos pacientes e acompanhantes que fazem tratamentos pela Secretaria Municipal de saúde de Itaituba, via TFD - Tratamento Fora do Domicílio, na cidade de Santarém, ou seja, aqueles que ficam hospedados na Casa de Apoio de Santarém-PA; Fornecer refeições como café da manhã, assim como lanches aos pacientes e acompanhantes do Hospital Municipal de Itaituba - HMI; Fornecer lanches aos pacientes usuários do CAPS III - Centro de Atendimento Psicossocial de Itaituba/PA; Fornecer lanches aos pacientes usuários do Centro Especializado em Reabilitação - CER; Fornecer pães quando há programações realizadas pela Secretaria de Saúde, Vigilância e Saúde, Servidores do Conselho Municipal de Saúde de Itaituba - CMSI, para desenvolvimento de suas ações.

2.2.3 A solicitação de pães teve como legal os documentos: Memo nº 249/2022 - MEMO/SEMSA,



JUSTIFICATIVA, **SD/SEMSA Nº 928/2022** anexos do processo, todos devidamente assinados pelo Sr. Iamax Prado Custódio, Secretário Municipal de Saúde; já a SD foi assinada, também, pelo Sr. Emerson de Oliveira Santos.

**2.3 O FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL -SEMDAS, CONFORME JUSTIFICATIVA SUMARIAMENTE TRANSCRITA ABAIXO:**

2.3.1 Com uma Rede Socioassistencial voltada para quem dela necessita, o Fundo/Secretaria Municipal de Assistência Social percebe as demandas dos seus usuários, ou seja, famílias de baixa renda e/ou em restado de vulnerabilidade social.

2.3.2 Nesse sentido, conforme a legislação que rege o Serviço Social, esta secretaria cumpre com as recomendações do Ministério do Desenvolvimento Social-MDS, no que se refere a oferta de alimentação, como pães, para os usuários dos nossos programas sociais, entre eles, os serviços de convivência que tem como publico alvo, os idosos, crianças e adolescentes.

2.3.3 Destaca-se que esses serviços são ofertados aos usuários do Cadastro único - Bolsa Família, nos Centros de Referencia de Assistência Social- CRAS, CREAS, AEPETI, Instituições de Acolhimento (IACA, IAMI e Moradores de Rua), Conselho Tutelar, bem como, demais setores da SEMDAS.

2.3.3 A solicitação teve como base legal os documentos: Memo nº 226/2022 - GABINETE/SEMDAS, JUSTIFICATIVA, **SD/SEMDAS Nº 135/2022** anexos do processo, todos devidamente assinados pela Sra. Solange Moreira de Aguiar, Secretária Municipal de Assistência Social e pela Sra. Luzimar Santos-Diretora Administrativa.

**2.4. O MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME A JUSTIFICATIVA SUMARIAMENTE TRANSCRITA ABAIXO:**

2.4.1 Sabe-se que a licitação destina-se a garantir a observância do principio constitucional da isonomia e a proposta mais vantajosa para a administração, devendo ser processada e julgada em escrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação do instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

2.4.2 Considerando: Que são realizados diversos eventos oficiais da Prefeitura no Gabinete do Prefeito, bem como capacitações, sendo oferecidos lanches aos presentes, que são realizados eventos de inauguração das obras municipais, oferecendo assim coquetel de boas vindas.

2.4.3 Considerando: Que a Secretaria de Infraestrutura dá suporte a todas as outras, sendo uma Secretaria que atua efetivamente em todo município, com um contingente atual de 500 (quinhentos) colaboradores que tomam o café da manhã na sede da Secretaria ou em seus postos de trabalho.

2.4.4 Considerando que a Secretaria de Administração tem diversos departamentos responsáveis pela organização administrativa e que é de suma importância manter os departamentos harmônicos e motivados; tanto que nos eventos de datas especiais e comemorativas são oferecidos lanches e café da manhã.

2.4.5 Considerando que a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento recebe diariamente, para reuniões, representantes de entidades governamentais e não governamentais feirantes e produtores rurais, e que durante essas reuniões é oferecido café da manhã aos participantes.

2.4.6 Considerando as necessidades diárias de consumo de pães da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no atendimento a representantes de entidades governamentais e não governamentais.



2.4.7 A solicitação de pães teve como base: O Memo nº 0398/2022 - MEMO/SEMAD, JUSTIFICATIVA, **SD/SEMAD Nº 092/2022** anexos do processo, todos devidamente assinados pela Sr. Diego José Mota Freitas, Secretário Municipal de Administração, bem como, também, assinados pela Sra. Maria da Piedade Ferreira dos Santos-Diretora Administrativa da SEMMA.

2.4.8. A Diretoria de Compras/Departamento de Licitações do Município de Itaituba por considerar, que para os pedidos de compras de pães, as Secretarias e Município de Itaituba apresentaram solicitações, justificativas e SDs e Quantitativos por dotações orçamentárias, como expresso nos autos, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar o procedimento licitatório do objeto respectivo.

### **3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.**

**3.1** A aquisição de pães, bolos e lanches deverão obedecer às especificações descritas, fabricação/produção e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

**3.2** O prazo para execução do fornecimento objeto deste termo de referência, será pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.

**3.3.** O prazo de entrega parcelada **dos pães, bolos e lanches** será de até 24 (vinte e quatro) horas corridas, contadas a partir do recebimento da Ordem de Compra.

**3.2.1.** A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas o fornecimento do objeto adquirido, detalhando o item e a quantidade demandada.

**3.2.2.** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

**3.3.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos pães até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

**3.4.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os pães deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

**3.5.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRA TADA pela perfeita qualidade do objeto deste termo de referencia, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

### **4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

**4.1.** Considerar o critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** para cada item;

**4.2.** Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada it em deverá apresentar amostra com intuito,

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



unicamente, de esclarecimentos de dúvidas quanto aos produtos para validação da proposta ofertada. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.

4.3. Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

#### **5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.**

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

**ício 2022 Atividade 1011.101221004.2.068 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1011.101251004.2.070 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1011.103010200.2.071 Manutenção Administrativa do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1011.103010200.2.073 Manutenção dos Polos de Academia de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1011.103010200.2.078 Manutenção das Ações Primárias em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1011.103010200.2.076 Manutenção do Programa Saúde da Mulher e da Criança, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1011.103020210.2.081 Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1011.103020210.2.084 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1011.103020210.2.085 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1011.103020210.2.086 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação (CER), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1011.103020210.2.087 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1011.103050235.2.093 Programa de Vigilância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1213.041220037.2.097 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1213.154520007.2.099 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0202.041220036.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0202.041220037.2.003 Manutenção da Residência Oficial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1314.201220037.2.102 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1314.206080643.2.110 Promoção de Mudanças para Fruticultura e Reflorestamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0505.041220037.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1516.082441014.2.144 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada -IGD Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1516.082441014.2.145 Manutenção das Atividades do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1516.081221010.2.127 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social (FMAS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1516.082441014.2.143 Manutenção da Casa de Passagem , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade**



**1516.081221010.2.131 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1519.082430011.2.152 Manutenção do Abrigo para Criança e Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1519.082430011.2.154 Funcionamento do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1519.082430011.2.151 Manutenção do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0909.121221005.2.035 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.**

**5.2.** A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alo cada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

#### **6.0. AVALIAÇÃO MÉDIA DE VALORES - PESQUISA LOCAL.**

6.1. Os valores unitários médios e total da presente licitação, foram apurados através de pesquisas locais anexo no presente procedimento licitatório.

#### **7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.**

**7.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

**8.1.** Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.

**8.1.1.** O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

#### **9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**9.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 15 de Setembro de 2022.

RONISON AGUIAR HOLANDA

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



Pregoeiro(a)